



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 22/02/91

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução 137, de 13/12/90, passa a ser de Cr\$-45.501,64 (quarenta e cinco mil, quinhentos e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 1.991, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 18,30% do mês de dezembro de 1.990, sendo Cr\$-22.750,82 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e dois centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-22.750,82 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e dois centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-13.657,73 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de janeiro de 1.991, atualizada na forma do artigo 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 139, de 22/02/91

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.991.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

SECRETÁRIO